



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ouro Branco**  
**Diretoria de Administração e Planejamento**  
**Seção de Planejamento e Orçamento**  
Rua Afonso Sardinha, número 90 - Bairro Pioneiros - CEP 36420-000 - Ouro Branco - MG  
(31) 3938-1200 - www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 03/2022 AO  
CONTRATO N° 04/2019,  
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS, CAMPUS OURO  
BRANCO E A EMPRESA MP  
TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS  
LTDA-EPP.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0010-63**, com Sede à Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, em Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36.420-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Diretor Geral **Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-8.703.100, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 012.791.976-76, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, DE 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e, de outro lado a Empresa **MP TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.925.139/0001-34**, estabelecida à Rua Ouro Preto, nº 95, Bairro Jardim Cambuí, em Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.700-067, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Pedromar de Matos Duarte**, brasileiro, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade nº M-7.210.112, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 826.563.636-91, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 04/2019, processado sob o nº 23712.000664/2019-66** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, DECORRENTE DO CONTRATO N° 04/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a Alteração do item 5.5 do termo de referência, nos termos previstos no contrato nº 04/2019, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23712.001198/2021-51.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

2.1 No termo de referência é previsto que os serviços serão prestados para o IFMG Campus Ouro Branco, no endereço localizado à Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, CEP: 36.400-000.

2.2 Fica acordado que os serviços também poderão ser prestados na Unidade II, localizada à Rua José Gerspacher, S/Nº, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, CEP: 36.420-000.

2.3 A efetiva alteração do endereço de prestação dos serviços deverá ser formalizada por ofício junto à Contratada.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 58, inciso I, e artigo 65, inciso I da Lei n.º 8.666/93.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, depois de lido e achados conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo de Apostilamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, e arquivado no IFMG, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Ouro Branco, 20 de janeiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 24/01/2022, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, Diretor Geral**, em 25/01/2022, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDROMAR DE MATOS DUARTE, Representante legal da empresa**, em 26/01/2022, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Debora das Graças Alberto Ferreira, Testemunha**, em 26/01/2022, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Oliveira Barros, Testemunha**, em 26/01/2022, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1063740** e o código CRC **8490EBA2**.